



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 1688 /2024/DLEG

Uruguaiana, 9 de dezembro de 2024.

Aos Familiares  
Sr. Argentino Bortolanza  
A/C Gab. Ver. Marcelo Lemos  
Nesta

**Assunto: Moção de Pesar.**

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, em atenção à Moção nº 483, do Ver. Marcelo Cardoso Lemos, protocolizada sob o nº 1714/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, servimo-nos do presente para enviar Votos de Pesar a V.Sas. pelo falecimento do Sr. Argentino Bortolanza.
2. Nossas sinceras condolências reiterando que esta Casa Legislativa não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Nosso fraternal abraço e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente